

FORMIGA, 28 de outubro de 2025.

  
Escrivã(o) Judicial: PATRÍCIA JAQUELINE VIEIRA BORGES  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, diligenciei nesta cidade, não sendo atendido nas diligências realizadas nos dias 11/11, 08:37; 14/11, às 16:00; 15/11, às 10:15 não sendo atendido em nenhuma das oportunidades

Certifico que, compulsando os autos, verifiquei que a avaliação deve se referir ao pequeno cômodo comercial anexo à casa ali encontrada, encontrado sempre fechado.

Certifico que, se encontrado nas condições de avaliação anterior, pode ser atribuído ao imóvel o valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Ante ao exposto, devolvo o mandado para os devidos fins.

Formiga, 17 de novembro de 2025.

ANDRÉ SILVEIRA  
Oficial de Justiça Avaliador

